



**ESTADO DE GOIÁS
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**



RESOLUÇÃO CEE N. 185 , DE 10 DE maio DE 2004.

Valida os atos pedagógicos regulares praticados pelo Colégio Estadual Polivalente Prof. Goiany Prates.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 12 da Resolução CEE n. 084/2002, com a redação dada pela Resolução CEE n. 150/2002 e o constante na Ata da reunião Plenária, realizada em 13/02/2004, exarado no Processo n. 20344864/2001,

RESOLVE

Art 1º Validar os atos pedagógicos regulares praticados pelo COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE PROF. GOIANY PRATES, localizado na Rua C-68, Qd. 115, s/n, Setor Sudoeste, nesta Capital, mantido pelo Poder Público Estadual, referente ao Ensino Fundamental de 1ª a 8ª séries, até 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º Determinar que o ato de Reconhecimento de que trata o epígrafado processo, seja objeto de discussão e deliberação em um novo processo, instruído em conformidade com a Resolução CEE n. 084/2002, consolidada.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS,
em Goiânia, aos 10 dias do mês de maio de 2004.


MARCOS ELIAS MOREIRA
Presidente

ALFREDO SILVA ARAÚJO
ANTONIO CAPPI

AUGUSTO FLEURY VELOSO DA SILVEIRA
EDUARDO MENDES REED

IDELFONSO AVELAR DE CARVALHO
JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA

LACY GUARACIABA MACHADO
MANOEL PEREIRA DA COSTA

MARCOS ANTÔNIO CUNHA TORRES
MARIA HELENA BARCELLOS CAFÉ

MARIA DO ROSÁRIO CASSIMIRO
MARIA TERESA LOUSA DA FONSECA

MARLENE DE OLIVEIRA LÔBO FALEIRO
REGINA CLÁUDIA DA FONSECA

SEBASTIÃO DONIZETE DE CARVALHO